



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 24/03/20 a 24/05/20

DECRETO Nº 510, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera o Art. 3º do Decreto Municipal nº 509, de 20 de março de 2020, que "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Tucunduva".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o novo Decreto do Governo do Estado que alterou o Decreto nº 55.128/2020, de 19 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no Art. 3º do Decreto Municipal nº 509/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, à exceção de:

- I – farmácias;
- II – laboratórios de atendimentos na área da saúde;
- III – padarias, mercados e supermercados;
- IV – restaurantes e lancherias somente no sistema de tele-entrega, ou seja não aberto ao público;
- V – postos de combustíveis;
- VI – agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
- VII – cooperativas, cerealistas e setores que recebem a safra produzida no município(grãos);
- VIII – distribuidoras de gás de cozinha;
- IX – feira do produtor rural;
- X – bancos e instituições financeiras;



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

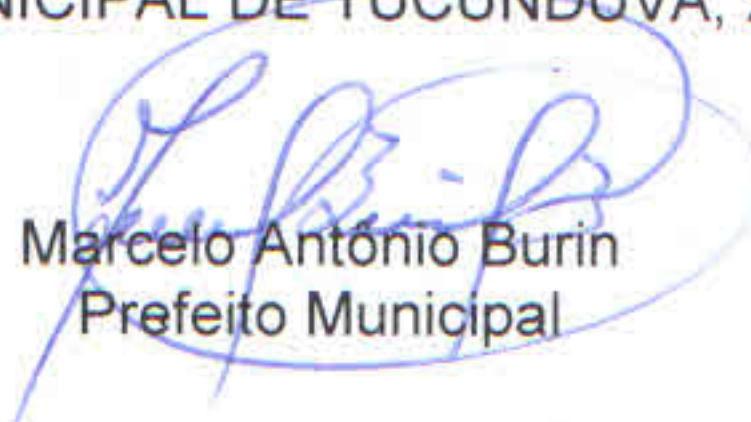
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

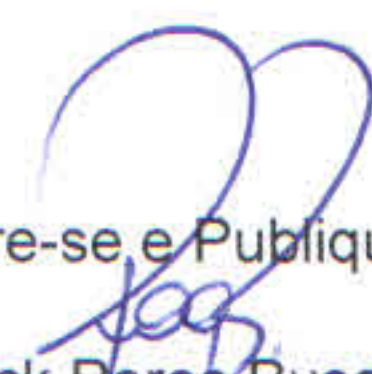
XI – serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto nº 509/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 24 DE MARÇO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos